



**=COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL –
CLJRF.**

PROCESSO Nº. 011/2020
PROJETO DE LEI Nº. 013/2020 DO PODER EXECUTIVO
PARECER Nº. 003/2020

INTRODUÇÃO

Recebi e relato o Projeto de Lei nº.013/2020, de autoria do Poder Executivo, que Dispõe sobre o estágio probatório e a regulamentação da avaliação especial de desempenho para fins para aquisição de estabilidade.

RELATÓRIO

Recebi e relato o Projeto de Lei do Executivo nº. 013/2020, que objetiva a regulamentação da avaliação do estágio probatório, cuja súmula: Dispõe sobre o estágio probatório e a regulamentação da avaliação especial de desempenho para fins de aquisição de estabilidade.

VOTO DO RELATOR

Analisando a matéria, não vimos nenhum impedimento legal, pois além de uma exigência constitucional prevista no Art. 41 da Constituição Federal, também está inserido na Lei Municipal 214/2001 em seu Art. 35 necessitando apenas de regulamentação.

Diante do exposto, somos inteiramente favoráveis à aprovação do Projeto em tela, e recomendamos a esta Comissão e ao Douto Plenário que também o seja.

Voto pela sua aprovação.

É O PARECER.

Sala das Comissões, em 11 de Dezembro de 2020.

Raimundo dos Santos Pereira da Silva
RELATOR – CLJRF

Pelas Conclusões:

Carlos Evandro Nogueira Ozório
PRESIDENTE – CLJRF

José Gonçalves da Cruz
MEMBRO - CLJRF